



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francisco Francivaldo Romão de Souza		
EMENTA: Autoriza o professor Francisco Francivaldo Romão de Souza, a exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aderaldo Negreiros, Ibiapina, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04556017-0	PARECER: 0370/2005	APROVADO: 04.07.2005

I – RELATÓRIO

Francisco Francivaldo Romão de Souza, requer ao Conselho, no processo protocolado sob o nº 04556017-0, autorização para dirigir, no município de Ibiapina, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aderaldo Negreiros, anexando a documentação julgada necessária para o exercício da função.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerente é licenciado em Geografia pela Universidade Federal do Ceará, exerce o magistério há mais de dois anos, não apresenta antecedentes criminais e anexa declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 5 de que há carência de profissional habilitado na área da administração escolar no município de Ibiapina. Estão assim cumpridas as exigências da Resolução nº 374/2003 para a autorização do exercício da função de direção de instituição de ensino.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos porque se conceda a Francisco Francivaldo Romão de Souza, autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aderaldo Negreiros, no município de Ibiapina, até ulterior deliberação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0370/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC